

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS Nº. 043/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

DS OUTSOURCING LTDA, nome fantasia “DS OUTSOURCING”, com sede na Rua João Rodrigues, QD. 0026, LT. 13, Nº 32, CEP: 75.904-630, Bairro Santo Antonio Lisboa, Rio Verde - GO, registrada na Junta Comercial de Goiás, sob NIRE nº 52205109821 e CNPJ nº 40.972.104/0001-82, neste ato representado por **MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial e de bens, empresário, data de nascimento 08/01/1982, portador da Carteira da CNH 01855811357 DETRAN Página 1 de 6 2 GO e CPF: nº 962.422.481-15, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, na RUA ANTAO GONCALVES ATAIDES, SN, QUADRA 04, LOTE 30, RESIDENCIAL SOLAR DOS ATAIDES 1A ETAPA, CEP: 75909818, devorante denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

O presente aditivo terá suas alterações vigoradas a partir do dia 23 de agosto de 2024, data em que foi realizada a abertura do CNPJ da filial do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na cidade de Quirinópolis - Goiás.

Resolve aditar, alterando o textual e mantendo a vigência previamente acordada (contrato originário) da prestação de serviços, firmado entre as partes.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração textual o qual altera o CNPJ da “CONTRATANTE” que antes, no contrato originário, era “18.176.322/0001-51” e a partir deste termo passará para “18.176.322/0003-13”.

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000

2. Tal alteração de faz necessária para o alinhamento dos modelos contratuais ao que é pedido pela SES/GO para com o Termo de Colaboração nº 093/2024.
3. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.
4. Tal alteração não prejudica nenhuma das partes ou sequer torna menos céleres os trâmites dos serviços prestados, os quais são de suma importância para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis.
5. Mantém-se a vigência acordada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 23 de agosto de 2024.

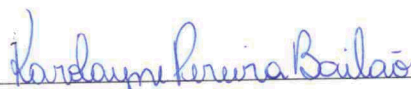

Aluisio Parmezani Pancrati
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

DS Assinado de forma
digital por DS
OUTSOURCING OUTSOURCING
LTDA:4097210 LTDA:40972104000182
4000182 Dados: 2024.08.23
11:56:52 -03'00'

DS OUTSOURCING LTDA
CONTRATADA


Testemunha:
CPF nº. 0350285107.


Testemunha:
CPF nº. 706.033.851-92